



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.688, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

11 – DIVISÃO DE TURISMO

01 – TURISMO E LAZER

23 695 0020 1046 000 – Construção do Palco Fixo na Praia Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 2138 – Fonte 01 – Tesouro.....**RS 65.000,00**

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro, para atender contrapartida do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a construção de um Palco Fixo na Área de Lazer da Praia Municipal “Pôr-do-Sol”.

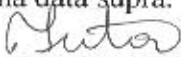
ARTIGO 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2009, bem como da Lei Complementar nº 30, de 05/07/2007 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de dezembro de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA